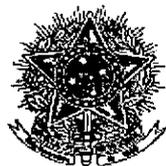


PROTOCOLO GERAL
Nº 64685.003342/2022-26



Dispensa de Licitação
Nº 15/2022
UASG 160172

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(7º Regimento de Cavalaria)

REGIMENTO PIRAGIBE

Seção: Almojarifado

INTERESSADO: Ordenador de Despesas

ASSUNTO: Aquisição para almojarifado

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		1	
2		2	
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	
10		10	

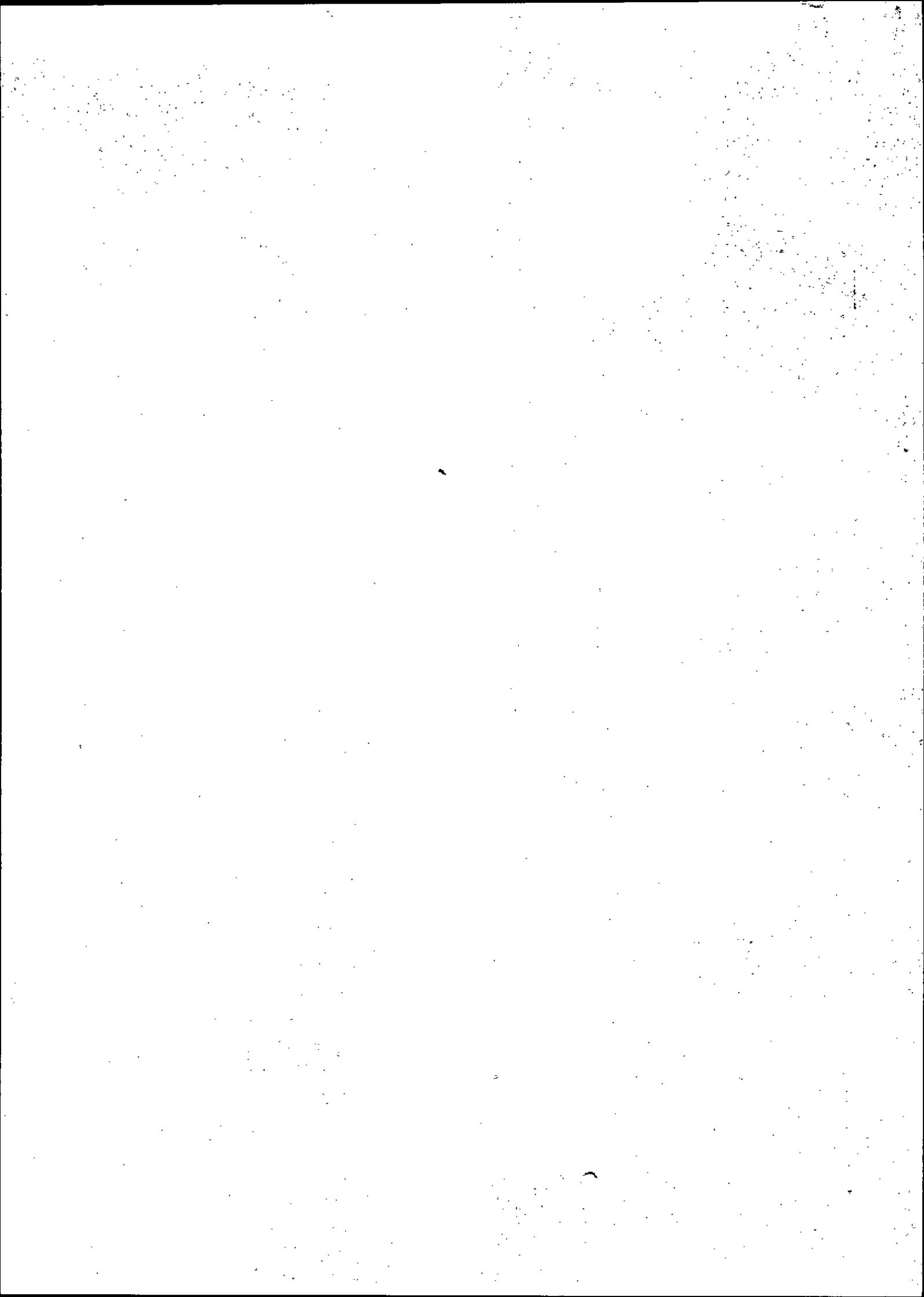


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64685.003342/2022-26**

DISPENSA : 15/2022 (160172)

N	ÍNDICE	FL
01	TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	01
02	DIEX REQUISITORIO	02
03	DESPACHO DO ORDENADOR	03
04	RELAÇÃO DE ITENS	04
05	MAPA COMPARATIVO	05
06	NOTA DE CREDITO	09
07	AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO (NUP DO PROCESSO)	10
08	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	11
10	NOTA DE EMPENHO	24
11	CERTIDÕES	25
13	TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	29



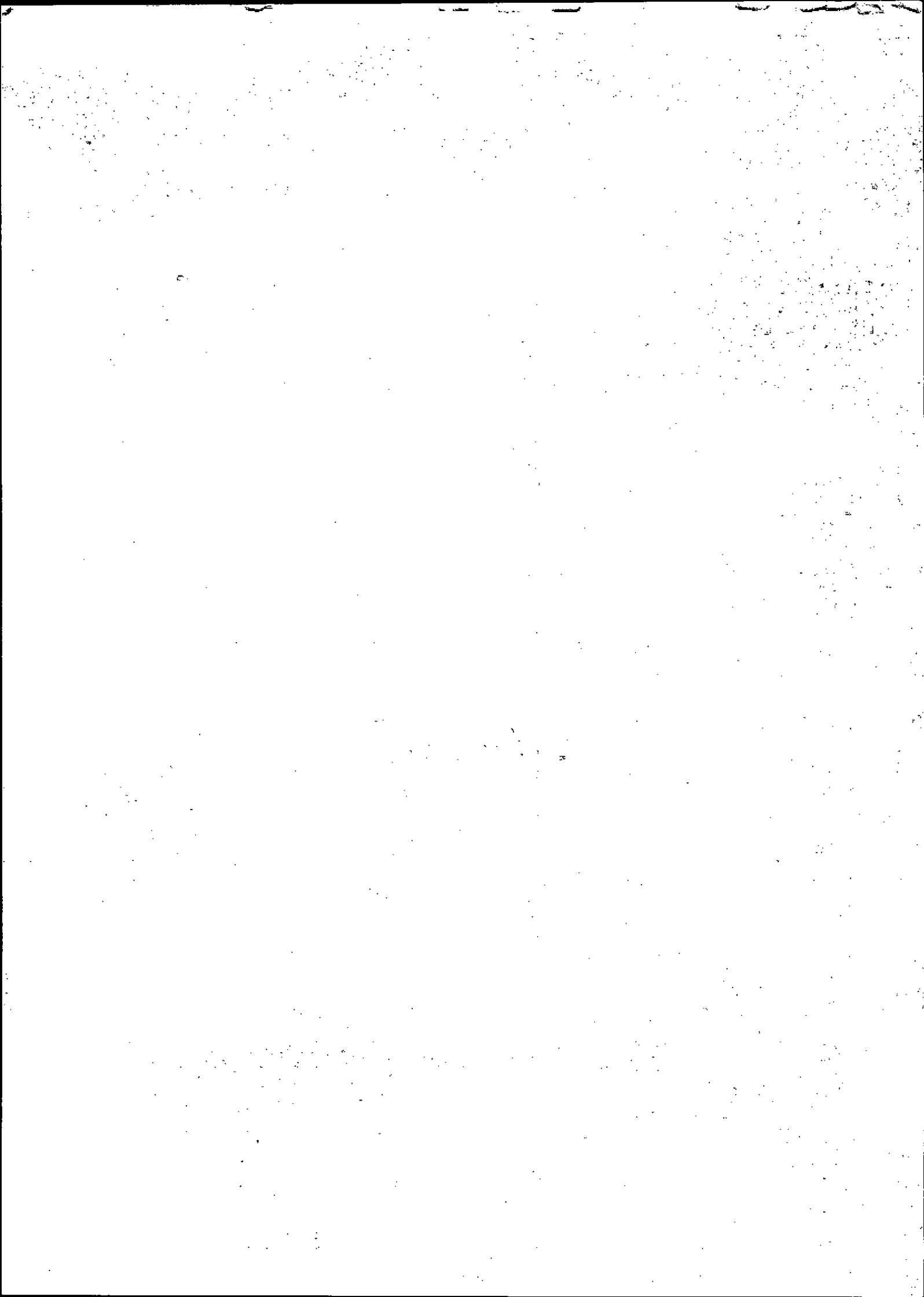


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16 ° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

TERMO DE ABERTURA

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022, nesta cidade de Bayeux-PB, no quartel do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo nº 64685.003342/2022-26, do que, para constar, lavrei o presente termo.


ALDO DE SOUZA ALFONSO – 1º SGT
ADJUNTO DA SALC





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

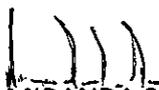


DIEx Nr 63-ALMOX/FISC ADM/16 RC Mec
EB: 64685.003342 /2022-26

Bayeux/PB, 10 de maio de 2022.

Do Sr chefe do Almoarifado
Ao Sr Fiscal Administrativo do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado
Assunto: Aquisição para o almoarifado
Ref: Art 13 das IG 12-02
Anexo: - Relação de itens
- Relatório da pesquisa de preços
- Termo de Referência
- Cópia da Nota de Crédito 2021NC007577, de 28 de abril de 2022.

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar que a aquisição do material solicitado ocorra através de Dispensa de licitação(Cotação Eletrônica).


REINALDO MIRANDA SAN MARTINS - 1º TEN
Chefe do Almoarifado

Visto do Fisc Adm:


ANDERSON CARLOS ANDRÉ CÉSAR MACHADO – Maj
Fiscal Administrativo do 16º RC Mec

156

~~156~~



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo o presente Termo de Referência realizado em conformidade com as necessidades desta Organização Militar em conformidade com toda a legislação em vigor;
2. Autorizo os procedimentos para a realização da Dispensa de Licitação nº 15 /2022;
3. Utilizar os recursos disponíveis, conforme dotação orçamentária;
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
5. Seja feita a aquisição de maneira direta uma vez que a presente aquisição tenha o exato enquadramento das necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no Inciso II, do art 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo a estimativa de preços menor que o limite estabelecido no inciso II, do art 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tornando-se imperioso para a autoridade competente a execução da aquisição de forma direta a fim de que seja respeitado o princípio da economicidade e eficácia no presente caso.

Quartel em Bayeux / PB, 10 de Maio de 2022.

ORLANDO PACHETO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Relação de Itens do DIEx Nr 63, de 10 de maio de 2022.



Nr Ord	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit	
01	Cadeado , material latão maciço, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla, quantidade de pinos:16, material haste aço inoxidável, altura 69 mm, largura 50 mm. modelo de referência: crt50.	UND	20	R\$ 150,95	R\$ 3.019,00
02	Cadeado , material latão maciço, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla, quantidade de pinos:16, material haste aço inoxidável, altura 51 mm, largura 70 mm. modelo de referência: crt70.	UND	10	R\$ 324,84	R\$ 3.248,40
03	Cadeado , material latão maciço, características adicionais com duas chave, quantidade de pinos:5, material haste aço inoxidável, altura 40 mm, largura 30 mm. número de combinações de segurança:3125. modelo de referência: cr30.	UND	40	R\$ 18,29	R\$ 731,60
04	Cadeado , material latão maciço, haste longa, características adicionais com duas chave, quantidade de pinos:5, material haste aço inoxidável, tamanho 45 mm, haste 70 mm. número de combinações de segurança:15625. modelo de referência: cr45/70.	UND	08	R\$ 31,29	R\$ 250,32
Total					R\$ 7.249,32

Bayeux / PB, 10 de maio de 2022.


REINALDO MIRANDA SAN MARTINS - 1º TEN
CHEFE DO ALMOXARIFADO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



MAPA DE RISCOS (CONTRATAÇÃO)

1. ANÁLISE DE RISCOS AO SERVIÇO

1.1. Em função da necessária aquisição de Cadeado e desta forma contribuir para assegurar a excelência no uso e manutenção do equipamento, sob o risco de:

- Ocorrência de atrasos na entrega do material;
- Insuficiência de recursos que atendam as demandas internas ou externas da Administração.

1.2 Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1		
FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Atraso na disponibilidade do material	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de entrega do material	Chefe do Almoxarifado
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Acompanhar o processo de entrega junto ao fornecedor	Chefe do Almoxarifado

RISCO 2



AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA SRP		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Atraso na assinatura	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estar sempre em contato com a possível contratada a fim de que a mesma não deixe de assinar o contrato	Chefe do Almojarifado
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar a possibilidade de realizar novo processo	Chefe do Almojarifado

RISCO 3 INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Indisponibilidade do material	
2	Atraso na entrega do material	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 16º RC Mec, que evitem a não entrega do material	Chefe do Almojarifado
2	Estabelecer sanções por atraso	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC e Chefe do Almojarifado

RISCO 4 ATRASO NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO		
---	--	--



Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Impossibilidade de usar o recurso	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Prever sanções à CONTRATADA em caso de atraso de Atendimento	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.	SALC
2	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato	SALC
RISCO 5 INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Indisponibilidade de recursos para o aquisição e elaboração de projeto básico	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Reservar dotação orçamentária adequada	FISC ADM
2	Realizar pré-empenho da despesa	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar Planejamento orçamentário afim de realizar a aquisição da solução pretendida	FISC ADM



Quartel em Bayeux / PB, 10 de Maio de 2022.

REINALDO MIRANDA SAN MARTINS – 1º Ten

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

AÍRTON DIAS DOMINGUES – 2º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ALLISSON MIGUEL DA SILVA SANTOS – CB

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

23/05/22 16:11

USUARIO: BRUM



DATA EMISSAO : 28Abr22 VALORIZACAO : 28Abr22 NUMERO : 2022NC007577

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160172 / 00001 - 16° R C MEC

OBSERVACAO

(ATENDE TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO CONFORME SOLICITAÇÃO DA MSG SIAFI 2022/0410290 DE 27 ABR 22).

PRAZO DE EMPENHO ATÉ 30 DIAS.ATD 16° RC MEC

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNSUPL	38.976,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 28Abr22 16:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
(NUP 64685.003342 /2022-26)**

Conforme preconizado pelo parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o parágrafo 2º do artigo 10º da Portaria nº 1.603, do Comandante do Exército, de 25 de setembro de 2018, AUTORIZO a aquisição do material constante no DIEx Nr 63-ALMOX/FISC ADM/16 RC Mec, de 10 de Maio de 2022.

Bayeux / PB, 10 de maio de 2022.

**ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº: 64685.003342 /2022-26)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para as reservas de armamentos sob responsabilidade do 16º RC Mec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Cadeado , material latão maciço, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla, quantidade de pinos:16, material haste aço inoxidável, altura 69 mm, largura 50 mm.	10251	UND	20	R\$ 3.019,00
2	Cadeado , material latão maciço, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla, quantidade de pinos:16, material haste aço inoxidável, altura 51 mm, largura 70 mm. modelo de referência: crt70.	10251	UND	10	R\$ 3.248,40
3	Cadeado , material latão maciço, características adicionais com duas chave, quantidade de pinos:5, material haste aço inoxidável, altura 40 mm, largura 30 mm. número de combinações de segurança:3125. modelo de referência: cr30.	10251	UND	40	R\$ 731,60
4	Cadeado , material latão maciço, haste longa, características adicionais com duas chave, quantidade de pinos:5, material haste aço inoxidável, tamanho 45	10251	UND	08	R\$ 250,32

mm, haste 70 mm. número de combinações de segurança:15625. modelo de referência: cr45/70.				
---	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Organização Militar integrante do Exército Brasileiro, enquadrada no comando militar do Nordeste, anualmente realiza diversas atividades tanto de cunho operacional quanto administrativo. A aquisição dos cadeados referenciados (50 e 70 com chave tetra, 30 e 5 com chave 5 pinos) visa a substituição dos existentes nas reservas de armamentos, pontos sensíveis, a segurança orgânica, e também nas reservas de materiais existentes dessa organização militar

2.2 Dessa forma, visando realizar a melhora das suas áreas administrativas, faz-se necessário realizar a aquisição dos materiais citados neste Termo de Referência.

2.3 As especificações descritas no objeto desta dispensa, são as mínimas necessárias para o melhor desempenho das atividades em voga, sendo elas, essenciais para garantia da segurança e credibilidade das informações compartilhadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de material a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, através de cotação eletrônica, com fulcro no Inciso II, do art 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 O prazo para entrega do material é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Aeroporto, Bayeux / PB. CEP: 58.113-370.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se a prestação definitiva no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 A validade do bem contratado, seguirá a constante na proposta apresentada pelo fornecedor.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do serviço pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

.14. O custo estimado da contratação é de R\$ 7.249,32 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

15. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1 SICAF;

15.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

15.1.5 Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

15.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.6.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.6.1.2 O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

15.2 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

15.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio

de 1943;

15.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

15.2.7 caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.2.8 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16 As despesas para atender a presente aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, nas classificações abaixo:

Unidade/ Gestão: 160172/00001;

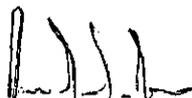
Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho Resumido: 171460 ;

Natureza de Despesa: 339000;

Plano Interno: I3DAFUNSUPL

Bayeux / PB, 10 de maio de 2022.



REINALDO MIRANDA SAN MARTINS - 1º TEN
CHEFE DO ALMOXARIFADO



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
 (7º Regimento de Cavalaria Mecanizado)
 REGIMENTO PIRAGIBE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de cadeado.
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10 de maio de 2022
3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
4. Média Mediana Menor Preço Outra: _____

Justificativa: A metodologia aplicada se justifica devido aos dados estarem dispostos de forma homogênea, girando em torno de uma mesma faixa

5. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>)

Não foi possível realizar a pesquisa pelo site do painel de preços pois apresentava instabilidade durante o período desta pesquisa de preço e por se tratar de itens que sofreram muito aumento por causa da pandemia de COVID-19 e situação de conflitos internacionais.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

- Foi priorizado o Inciso III, do artº 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta ou outra justificativa.

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

ORD	OBJETO	UND	QTD	FORNECEDOR	PREÇO UNIT. (R\$)
1	CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CHAVE TIPO TETRA E TRAVA DUPLA, QUANTIDADE DE PINOS:16,		20	https://www.obraelar.com.br/produto/cadeado-tetra-chave-papaiz-50mm-crt50.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant OBRA & LAR BAZAR LTDA EPP - CNPJ: 19.556.862/0001-23	162,61



	MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 69 MM, LARGURA 50 MM.	UND		https://www.bugshop.com.br/cadeado-tetra-papaiz-50mm?parceiro=2567 Diego Vaz Cossenzo Com. Eletronico - ME CNPJ: 21.428.051/0001-99	160,36
				https://www.bazarouroprata.com.br/produto/cadeado-50mm-crt-tetra-chave-papaiz.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant S N Vargas Materiais Elétricos - CNPJ: 43.103.402/0001-24	129,90
2	CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CHAVE TIPO TETRA E TRAVA DUPLA, QUANTIDADE DE PINOS:16, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 51 MM, LARGURA 70 MM. MODELO DE REFERÊNCIA: CRT70.	UND	10	https://loja.papaiz.com.br/cadeado-com-chave-tetra-de-crt70-em-latao-papaiz ASSA ABLOY BRASIL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 01.211.626/0006-14	338,71
				https://fechosul.com.br/produto/cad-70mm-latao-papaiz-crt70-tetra/ LUFAT COMERCIO DE FECHADURAS LTDA 03.417.907/0001-49	267,00
				https://www.extra.com.br/cadeado-com-chave-tetra-de-70mm-em-latao-papaiz-1514899302/p/1514899302?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1514899302&idLojista=90658&tipoLojista=3P Assa Abloy Brasil Sistemas de Seguranca Ltda 01.211.626/0006-14.	368,83
3	CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUAS CHAVE, QUANTIDADE DE PINOS:5, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 40 MM, LARGURA 30 MM. NÚMERO DE COMBINAÇÕES DE SEGURANÇA:3125. MODELO DE REFERÊNCIA: CR30.	UND	40	https://www.ferramentaskennedy.com.br/4158/cadeado-em-latao-com-2-chaves-e-3030mm-pado?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google_shop Distribuidora de Ferramentas Kennedy Ltda. 00.915.086/0001-82	16,99
				https://www.contabilista.com.br/cadeado-lt-30mm-pado.html Contabilista Suprimentos para Escritório S.A. CNPJ 77.765.840/0001-70	19,90
				https://www.fg.com.br/cadeado-latao-30-mm-caixa-com-1-peca--pado/p?idsku=1056060&srsId=AWLEVJxhsQ6oD2cx3axg9QIPREOJKIcdFDSQ8PAbrV4efm1UNjHarA-dg3c Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas LTDA CNPJ: 92.664.028/0001-41	17,99
4	CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, HASTE LONGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUAS CHAVE, QUANTIDADE DE PINOS:5, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 45 MM, HASTE 70 MM. NÚMERO DE COMBINAÇÕES DE SEGURANÇA:15625. MODELO DE REFERÊNCIA: CR45/70.	UND	08	https://www.antferramentas.com.br/cadeado-haste-longa-30x50mm-pado-e-30-50/p?idsku=2002800 ANT Ferramentas Eireli. / CNPJ 74.671.991/0001-70	22,26
				https://www.copafer.com.br/cadeado-e-30-50-mm-haste-longa-51000612-pado-p1090076?tsid=69&region_id=000001 Copafer Comercial Ltda CNPJ: 55.728.224/0001-06	43,72
				https://www.piresmartins.com.br/cadeado-30-x-50mm-haste-longa-pado/p?s=2746 Comércio de Ferragens Pires Martins Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 58.512.658/0001-62	27,91



() IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

-- Foi priorizado o Inciso III, do artº 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta ou outra justificativa.

() Outros Critérios: Se for o caso descrever a IN 73/2020 SEGES/ME

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi priorizado o inciso III, por se tratar de itens que sofreram muito aumento por causa da pandemia de COVID-19 e situação de conflitos internacionais, como fonte de consulta e chegou-se ao:

Preço de Referência	
CADEADO 50 MM	R\$ 150,95
CADEADO 70 MM	R\$ 324,84
CADEADO 30 MM.	R\$ 18,29
CADEADO 70 MM	R\$ 31,29

7. ANEXOS: A documentação comprobatório contendo 12 (doze) folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Bayeux / PB , 10 de maio de 2022.

REINALDO MIRANDA SAN MARTINS - 1º TEN
CHEFE DO ALMOXARIFADO

JOÃO CARLOS RIBEIRO SILVA EIRELI
 CNPJ 34.504.694/0001-16
 AV. AGAMENON CUNHA LIMA S/N, DISTRITO MATA LIMPA, AREIA-PB
 TEL.: (83) 9 9996 0912



PROPOSTA DE PREÇOS

AO

16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica Nº 15/2022, conforme a seguir relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cadeado, material latão maciço, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla, quantidade de pinos: 16, material haste aço inoxidável, altura 69 mm, largura 50 mm.	PAPAIZ	Unidade	20	R\$ 150,95	R\$ 3.019,00
2	Cadeado, material latão maciço, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla, quantidade de pinos: 16, material haste aço inoxidável, altura 51 mm, largura 70 mm. modelo de referência: crt70.	PAPAIZ	Unidade	10	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
3	Cadeado, material latão maciço, características adicionais com duas chave, quantidade de pinos: 5, material haste aço inoxidável, altura 40 mm, largura 30 mm. número de combinações de segurança: 3125. modelo de referência: cr30.	PAPAIZ	Unidade	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
4	Cadeado, material latão maciço, haste longa, características adicionais com duas chave, quantidade de pinos: 5, material haste aço inoxidável, tamanho 45 mm, haste 70 mm. número de combinações de segurança: 15625. modelo de referência: cr45/70.	PAPAIZ	Unidade	8	R\$ 37,49	R\$ 299,90
TOTAL					R\$ 7.158,90	

JOÃO CARLOS RIBEIRO SILVA EIRELI
CNPJ 34.504.694/0001-16
AV. AGAMENON CUNHA LIMA S/N, DISTRITO MATA LIMPA, AREIA-PB
TEL.: (83) 9 9996 0912

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta total é de : R\$7.158,90 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: JOÃO CARLOS RIBEIRO SILVA EIRELI
Endereço: AV. AGAMENON CUNHA LIMA, S/N, DISTRITO MATA LIMPA, AREIA-PB
CEP: 58397-000
Telefone: (83) 9 9996 0912
Celular: (83) 9 9996 0912
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1100 Conta-Corrente: 1036-8
E-mail: jcrs_11@hotmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

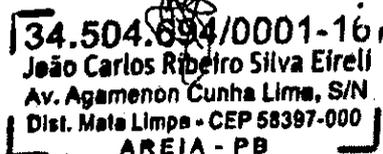
Nome completo: João Carlos Ribeiro Silva
Endereço: Rua Dr. José Evaristo, 327, Centro, Areia-PB
CEP: 58397-000
Cidade: Areia-PB
CPF: 007.527.244-01
RG: 2.206.654
Cargo: Sócio Proprietário
Naturalidade: Campina Grande, Paraíba
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
E-mail: jcrs_11@hotmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Areia-PB, 23 de MAIO de 2022.



JOÃO CARLOS RIBEIRO SILVA
RG: 2.206.654
SÓCIO PROPRIETÁRIO


34.504.694/0001-16
João Carlos Ribeiro Silva Eireli
Av. Agamenon Cunha Lima, S/N
Dist. Mata Limpa - CEP 58397-000
AREIA - PB



Data e hora da consulta: 25/05/2022 09:59

Usuário: ***.463.354-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160172	16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.576.223/0001-76	ESTRADA DO AEROPORTO, S/Nº AEROPORTO BAYEUX-PB	58308-330
Município	UF Telefone	
BAYEUX	PB (83)3232-1177 ** OD / 3232-4277 ** PABX	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	90

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/05/2022	Ordinário	6468500334220226	0,0000	7.158,90

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.504.694/0001-16	JOAO CARLOS RIBEIRO SILVA EIRELI	58397-000
Endereço		
AVENIDA AGAMENON CUNHA SN DISTRITO		
Município	UF Telefone	
AREIA	PB 83999960912	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo			
LEI 8.666 / 1993	24		II	

Descrição

28-ATENDER DESPESAS COM AQS DE MAT DE PROTECAO E SEGURANCA, CONF DIEX Nº 63-ALMOX/FISC ADM ,DE 10MAI22. REC 2022NC007577-DGO DE 28ABR22, DOC COMPROB REG FISC VERIF PROC ORIGEM DISP LICITAÇÃO 15/2022

Local da Entrega

BAYEUX- PB

Informação Complementar

16017206000152022 - UASG Minuta: 160172

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 25/05/2022 09:59

Usuário: ***.463.354-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

7.158,90

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Cadeado , material latão maciço, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla, quantidade de pinos:16, material haste aço inoxidável, altura 69 mm, largura 50 mm.	3.019,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2022	Inclusão	20,00000	150,9500	3.019,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Cadeado , material latão maciço, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla, quantidade de pinos:16, material haste aço inoxidável, altura 51 mm, largura 70 mm. modelo de referência: cr70.	3.240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2022	Inclusão	10,00000	324,0000	3.240,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Cadeado , material latão maciço, características adicionais com duas chave, quantidade de pinos:5, material haste aço inoxidável, altura 40 mm, largura 30mm. número de combinações de segurança:3125. modelo de referência: cr30.	600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2022	Inclusão	40,00000	15,0000	600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Cadeado , material latão maciço, haste longa, características adicionais com duas chave, quantidade de pinos:5, material haste aço inoxidável, tamanho 45 mm, haste 70 mm. número de combinações de segurança:15625. modelo de referência: cr45/70.	299,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2022	Inclusão	8,00000	37,4875	299,90

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 ORLANDO PACHECO NETO
 ***.785.820-**
 24/05/2022 16:12:43

Responsável pela Nota de Empenho
 LUIS FELIPE GOMES DE (BARROS)
 ***.445.448-**
 24/05/2022 16:02:17



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2022 13:39:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO CARLOS RIBEIRO SILVA EIRELI**
CNPJ: **34.504.694/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

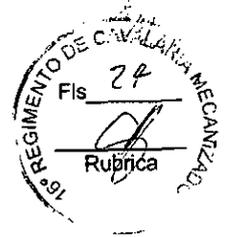
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2022 às 13:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34504694.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.B92E.8386.C078 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.504.694/0001-16 DUNS®: 896699045
Razão Social: JOAO CARLOS RIBEIRO SILVA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/10/2022
FGTS Validade: 04/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/07/2022
Receita Municipal Validade: 17/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 23/05/2022 13:43

CPF: 019.696.380-01 Nome: FILIPE DE JESUS BRUM

Ass: _____

REGIMENTO DE GAVIA
Fis. 28
Rubrica

Data e hora da consulta: 23/05/2022 13:45:09

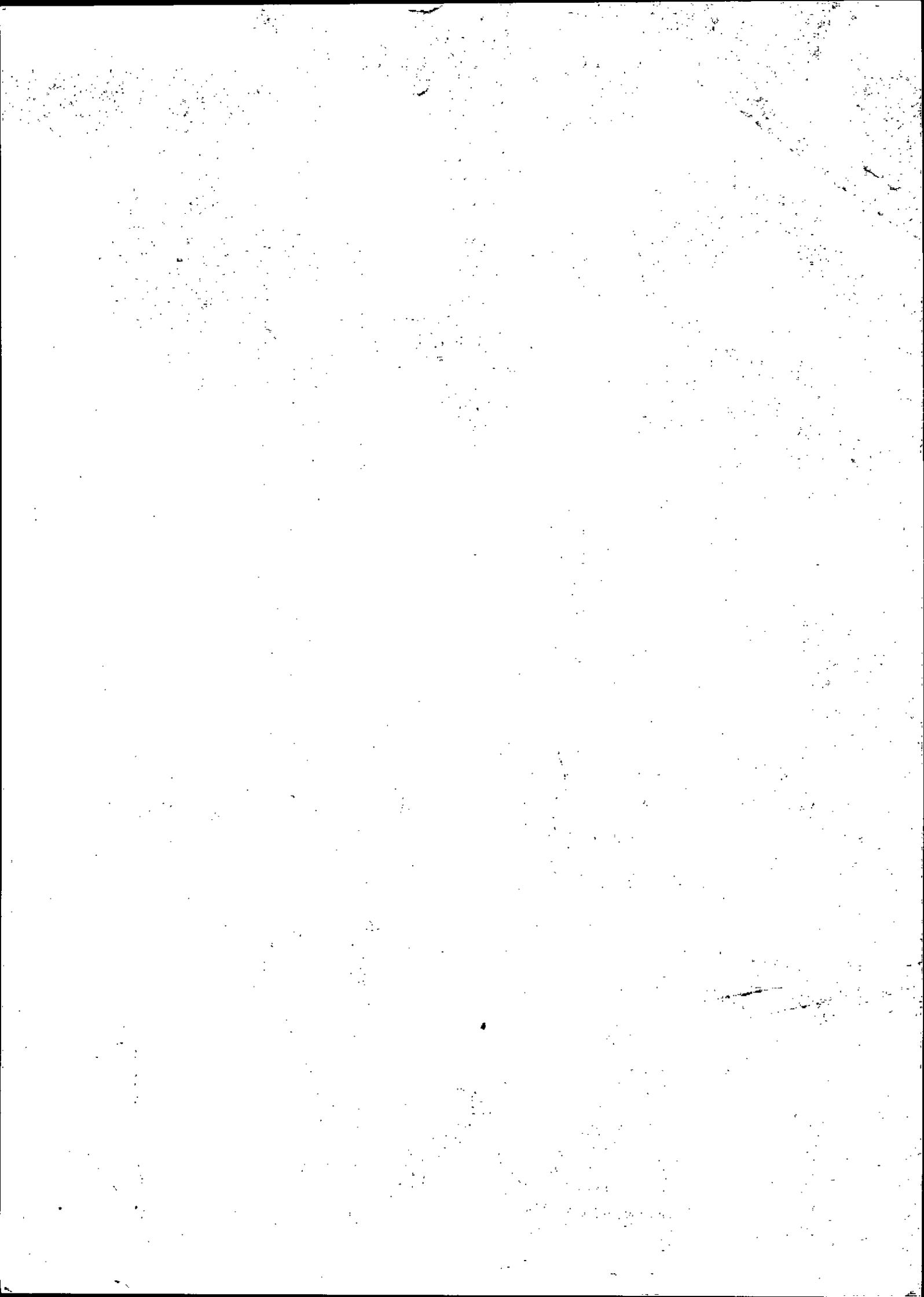
Usuário: 01969638001

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 34504694	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

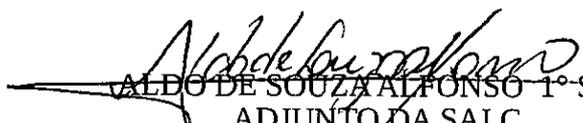




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16 ° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao 25 dias do mês de maio do ano de 2022, nesta cidade de Bayeux-PB, no quartel do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, faço o encerramento dos trabalhos ao processo nº 64685.003342/2022-26 do que, para constar, lavrei o presente termo.


ALDO DE SOUZA ALFONSO 1º SGT
ADJUNTO DA SALC

